



PORTARIA Nº 6751

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

- a)** A regulamentação da Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), do Ministério do Meio Ambiente, que trata do acesso ao Patrimônio Genético (PG), a proteção e o acesso ao Conhecimento Tradicional Associado (CTA) e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
- b)** A disponibilização do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), que é o sistema eletrônico de cadastro e notificação do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético Nacional (CGen);
- c)** A necessidade de regularização e ou adequação à legislação das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizadas pela EPAMIG;
- d)** A necessidade de normatizar os procedimentos para cadastro no SisGen das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico executados por pesquisadores da EPAMIG e instituições parceiras.

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Permanente de Assuntos Regulatórios da Biodiversidade - CoBio, que irá apresentar, de forma consolidada e detalhada, os principais marcos regulatórios aplicáveis às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, tornando mais acessível, facilitando a aplicação desses marcos por pesquisadores; discutir, analisar e obter informações sobre projetos de pesquisa, para tomada de decisões em questões relacionadas à aplicabilidade da Lei e respectivas sanções.

ANDREIA FONSECA SILVA – DPPE - Presidente

BEATRIZ CORDENONSI LOPES - ASAE



ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO – DVIP/DPTT

FÚLVIO RODRIGUEZ SIMÃO - DPPE

MARCELO JOSÉ ALVES - ASJU

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente